



Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br



Missal - PR, 27 de junho de 2018.

JUSTIFICATIVA

CONTRATAÇÃO COM TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 023/2018

Trata-se da Contratação de duas inscrições para o curso de capacitação com o tema “**Revisão e Atualização de Lei Orgânica e Regimento Interno da Câmara**” ministrado pela empresa União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná - UVEPAR, com sede administrativa na Rua Presidente Carlos Cavalcanti, nº. 742, Bairro São Francisco, na cidade de Curitiba - PR, inscrita no CNPJ sob nº. 81.398.232/0001-41, no período de 04 a 06 de julho de 2018, na cidade de Curitiba – PR.

Para este curso serão enviados dois vereadores, para estarem se atualizando no que diz respeito à Lei Orgânica e do Regimento Interno, os temas abordados, são importantes, devido a constantes mudanças nas leis, e da revisão e atualizar o Regimento Interno. O evento terá como palestrantes o Professor e Advogado Alexandre Martins

Considerando a empresa contratada ser de notória especialização no ensino da gestão pública, apresentando profissionais devidamente qualificados para realização dos cursos, a Lei nº. 8.666, de 21 de julho de 1993, no inciso II, do art. 25, combinado com art. 13, VI, desta mesma Lei, prevê a possibilidade de contratação dos referidos cursos pela modalidade inexigibilidade:

Lei nº. 8.666/93

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial.

II – para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.

Devido ao embasamento doutrinário a inexigibilidade em tela é praticável, sendo constatado que atende as necessidades da Câmara Municipal. Fixado o valor máximo para a contratação do curso em R\$ 1.380,00 (um mil trezentos e oitenta reais).


Custódio Luiz Reis Lima
Presidente da Comissão